## **SUMÁRIO**

• PORTARIA SEMMA Nº 056/2021 - CONCEDE LICENÇA AMBIENTAL ESPECÍFICA Á COSTA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TIJOLOS EIRELI, INSCRITO NO CNPJ 06.963.754/0001-23

2

PORTARIA SEMMA Nº 056/2021 - CONCEDE LICENÇA AMBIENTAL ESPECÍFICA Á COSTA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TIJOLOS EIRELI, INSCRITO NO CNPJ 06.963.754/0001-23



## LICENÇA ESPECÍFICA PORTARIA SEMMA nº 056/2021

## O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA

BAHIA, no uso da competência de que trata o artigo 3 da Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1.978, e de acordo com o disposto na Portaria nº 155 de 12/05/2016, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, bem como informações presentes no processo nº 01791/2021 resolve:

Licenciar a empresa COSTA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TIJOLOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ sob o nº. 06.963.754/0001-23, localizado à Rodovia BA 290, Km 08, S/N, Zona Rural, Teixeira de Freitas, Bahia, para extrair a substância mineral "ARGILA" para fabricação de cerâmica vermelha e "AREIA" PARA FINS DE AGREGADO MIÚDO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, com validade de 2 (dois) anos, no lugar denominado Fazenda Ferrari IV (matrícula 18.472), Sítio Ferrari II (matrícula 10.239) e Sítio Ferrari II (matrícula 9.550), Rodovia BA 290, Km 08, S/N, Zona Rural, Teixeira de Freitas, Bahia, na área objeto do processo DNPM 871.731/2017 em uma área total de 41,80 ha (quarenta e um hectares e oitenta ares), conforme memorial descritivo a seguir:

## MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA

- O polígono correspondente, conforme apresentado no processo supracitado é assim caracterizado:
  - Ponto de amarração: Primeiro vértice da poligonal em questão com as seguintes coordenadas geográficas:

Lat. -17°30'52"000 e Long. -39°38'21"600;

Datum de Referência - SIRGAS2000.

- Comprimento do Vetor de Amarração: 0,00 m
- Ângulo do vetor de amarração: 00°00'00"000
- Rumo do vetor de amarração: N
- Vértices da Poligonal em questão:

Página 1 de 2

Withler

Latitude	Longitude
-17°30'52"000	-39°38′21″600
-17°31'08"630	-39°38'21"600
-17°31'08"630	-39°38′20"120
-17°31'13"680	-39°38'20"120
-17°31'13"680	-39°38'16"680
-17°31'21"330	-39°38'16"680
-17°31'21"330	-39°38'27"050
-17°31'18"030	-39°38′27"050
-17°31'18"030	-39°38'29"420
-17°31'15"310	-39°38'29"420
-17°31'15"310	-39°38'33"590
-17°31'12"652	-39°38'33"590
-17°31'12"652	-39°38'49"284
-17°31'01"900	-39°38'49"284
-17°31'01"900	-39°38'26"355
-17°31'01"706	-39°38'26"355
-17°30′52"000	-39°38'26"355
-17°30′52°000	-39°38'21"600

Este documento, publicado através da Portaria SEMMA nº 056/2021, fica restrito apenas para registro de lavra junto ao DNPM, ficando o Empreendedor condicionado a apresentar no órgão licenciador competente toda a documentação necessária para solicitação da Licença Ambiental, para extração de areia e/ou argila na área solicitada, conforme legislação ambiental para esta atividade. Ratifica-se a necessidade de respeitar o afastamento de 50 (cinquenta) metros da Área de Preservação Permanente — APP, para armazenamento do mineral explorado.

Teixeira de Freitas, 05 de março de 2021.

Marcelo Gusmão Pontes Belitardo
PREFEITO MUNICIPAL

Página 2 de 2

**Sabrina Rampinelli Reuter Viana** Secretária Municipal de Meio Ambiente